
Lei nº 1.663/2022.

De 26 de abril de 2022.

“Denomina ‘ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HONORINA MARIA SOUZA SILVA “GORETE”’, e dá outras providencias.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **“ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HONORINA MARIA SOUZA SILVA - GORETE”**, a escola municipal localizada no Distrito de Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 26 de abril de 2022.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal
